



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

\* Republicado por incorreção.

**LEI Nº. 1214, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado da Paraíba, à Lei Orgânica do Município de BREJO DO CRUZ e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- as Metas Fiscais;
- as prioridades e metas da administração pública municipal direta, indireta, bem como as do Poder Legislativo Municipal;
- a estrutura e a organização do orçamento do município;
- as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- as diretrizes gerais para execução e alterações do orçamento do município;
- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições sobre receita e alterações na legislação tributária;
- as disposições finais.

### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – São anexos de Metas Fiscais referidos no caput: Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos; Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e da Seguridade Social.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, serão extraídas do Plano Plurianual (2023-2025) e serão encaminhados concomitantemente ao projeto do PPA 2022-2025, devendo incluir os investimentos, as atividades de natureza continuada, o RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, e, deverão estar desdobradas em ações, observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do município:

##### I. Poder Legislativo

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho.

##### II. Poder Executivo

- A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, universalizar os sistemas de água e esgoto do município e realizar gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos;
- Educação: ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social, qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público;
- Saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população;
- Assistência Social: promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, e intensificar a política sobre drogas;
- Esporte e lazer: estimular o uso e manutenção dos equipamentos esportivos municipais, incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;
- Direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, e diversidade humana, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, de gênero, ao idoso, pessoas com deficiência, público LGBTQI+, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura;
- Gestão pública: aprimorar o processo através de diversos canais de comunicação, garantir transparência na divulgação e acesso às



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

informações, otimizar os mecanismos de gestão, dando continuidade ao programa de captação de receitas e controle e redução de despesas;

i) Desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, a economia solidária, compartilhada e colaborativa;

j) Valorização da cultura: implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão e produção cultural; e

k) Melhoria da eficiência e aumento do processo de transparência governamental: fomentar os canais de diálogo com a população.

§1º As prioridades e metas especificadas no Demonstrativo Programas terão procedência na alocação de recursos no Orçamento de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

§3º Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§4º No orçamento para o exercício de 2025, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente para atendimento da população localizada nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano, sendo assim priorizada a população carente e de baixa renda do município.

§5º Considera-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§2º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025

§3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) Pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§4º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, prevista no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04

de maio de 2001, e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 9º. As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 será encaminhado ao Poder Legislativo municipal, até o dia 30 de setembro do corrente ano, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e § único da Lei n.º 4.320/64;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, detalhando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

## CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

Art. 11. O Orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado visando assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§1º Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

§2º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse do município, mediante regular processo de consulta.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício a que se refere.

Art. 13. Na programação, nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Parágrafo único - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2025, terá como limite máximo, as Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da LRF.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária Anual na programação da despesa não poderá:

I – Fixar despesas sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – Incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvadas aqueles que complementem ações específicas;

III – Incluir recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – Consignar dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano plurianual;

V – Consignar dotações para pagamento, a qualquer título, a servidores da administração pública, por Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 17. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento), e no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida

estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art.

5º. e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º. (art. 5º. III, "b" da LRF).

§2º Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de outubro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

§3º Não será considerada para fins de Reserva de Contingência mencionada no caput deste artigo, a Reserva Legal do RPPS fixada na Lei Orçamentária anual.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal está autorizado a incluir na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas e, de quaisquer recursos do município, para clubes, associações e entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a dotações a título de subvenções sociais.

§1º A concessão de benefício de que se trata o caput deste artigo, deverá ser definida em lei específica.

§2º Os recursos destinados à pessoa física, tanto em moeda em corrente como bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, estará condicionado à comprovação do reconhecimento de estado de pobreza, na forma da Lei.

§3º A concessão de benefícios é classificada como:

a) Contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

b) Subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde;

c) Auxílios – dotação destinada a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos de interesse público voltado para área de abrangência social.

§4º A pessoa jurídica para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras.

§5º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Secretaria das Finanças Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

§6º É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes.

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento. Parágrafo único – Deverão ser discriminados os recursos do município e as transferências de recursos do estado e da União para a execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 20. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária anual deverão obedecer ao disposto no artigo 169 e seus parágrafos da Constituição Estadual.

§1º Fica vedada a apresentação de emendas que impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem a indicação de fontes de recursos.

§2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor consignado no Projeto da Lei Orçamentária para esse fim.

## CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 21. No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a ser efetivado nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual.

§1º Ocorrendo a hipótese definida no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§2º O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 22. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 23. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

§1º A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos Adicionais Suplementares no limite de 50% da despesa fixada, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320/64.

§2º Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§3º O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria

de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

- nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observado os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação.

§1º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

§2º O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§3º O remanejamento da funcional programática poderá ser realizada no limite de suplementação citado § 1º do artigo 23º desta lei.

Art. 25. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada atendendo a previsão legal e precedida da designação, por ato do Poder Executivo, do respectivo gestor responsável.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 27. Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 28. A Contadoria Geral do Município, vinculada à Secretaria das Finanças Municipal consolidará, através de sistema integrado, a execução orçamentária, financeira e o controle dos registros patrimoniais de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento do município de BREJO DO CRUZ, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Parágrafo único – O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria das Finanças Municipal, até o dia 20 após o encerramento de cada bimestre, os demonstrativos contábeis para consolidação do Relatório de Execução Orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29. Na execução orçamentária para 2025, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, ou até o limite dos créditos destinados a despesas de capital, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Lei n.º. 4.320/64.

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa.

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira. (art. 31, § 1º., II da LRF).

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo terão os limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 34. Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19º da LC n.º 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da CF, preservará os servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 36. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeação de servidor aprovados em concurso público, alterações na estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal, desde que observadas e obedecidos o disposto nos artigos 19 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 38. A estimativa da receita mencionada no artigo anterior será levada em consideração o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para a:  
I – Atualização da planta genérica de valores do Município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano;

III – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – Revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis;

V – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

VI – Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício de polícia;

VII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A concessão ou a ampliação de benefícios fiscais somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3º A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei orçamentária anual à Câmara, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A mesa da Câmara Municipal deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal até 31 de julho de 2024, a proposta orçamentária relativa às dotações do Poder Legislativo para o exercício de 2025, observado as disposições do Art. 29-A da Constituição Federal e a previsão da Receita do exercício corrente prevista pelo Poder Executivo.

Art. 40. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria da Finança Municipal, até o dia 01 de julho de 2024, os processos de precatórios judiciais a serem incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 41. A Câmara Municipal deverá devolver para a sanção do Prefeito, a Lei Orçamentária Anual com os respectivos autógrafos, até 01 de dezembro do corrente ano, que deverá ser sancionada e publicada até o dia 31 de dezembro.

Parágrafo único – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 42. Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um, doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 43. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com juros e multas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. O Poder Executivo está autorizado a transferir recursos financeiros aos órgãos da administração indireta que participam do orçamento do município.

Art. 47. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 48. O Poder executivo enviará à Câmara Municipal uma via impressa e por meio eletrônico o projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 49. O Poder executivo divulgará em seu sítio oficial na internet os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei do Orçamento Anual (LOA), além da divulgação de sua execução orçamentária e financeira, através do Portal da Transparência.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Constitucional

\* **Matéria publicada em 28.06.2024**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025  
 R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	95.708.246,00	92.462.801,66	728.180,960	122,59	99.058.034,00	92.465.260,90	753.667,289	122,59	102.525.073,00	92.464.892,68	780.045,703	122,59
Receitas Primárias (I)	94.721.081,00	91.509.111,20	720.670,272	121,32	98.036.319,00	91.511.545,79	745.893,733	121,32	101.467.595,00	91.511.178,75	772.000,050	121,32
Despesa Total	96.804.123,00	93.521.517,73	736.518,766	123,99	100.192.265,00	93.524.003,55	762.296,905	123,99	103.698.997,00	93.523.626,44	788.977,317	123,99
Despesas Primárias (II)	94.983.490,00	91.762.621,97	722.666,769	121,66	98.307.910,00	91.765.061,14	747.960,090	121,66	101.748.690,00	91.764.691,56	774.138,717	121,66
Resultado Primário (III) = (I - II)	(262.409,00)	(253.510,77)	-1.996,497	(0,34)	(271.591,00)	(253.515,36)	-2.066,357	(0,34)	(281.095,00)	(253.512,81)	-2.138,667	(0,34)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	10.828,00	10.460,82	82,383	0,01	11.207,00	10.461,12	85,267	0,01	11.599,00	10.460,86	88,249	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(273.237,00)	(263.971,60)	-2.078,880	(0,35)	(282.798,00)	(273.208,39)	-2.151,624	(0,36)	(292.694,00)	(282.768,81)	-2.226,916	(0,37)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,00	5,03	5,07
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	13.143,47	13.143,47	13.143,47
Receita Corrente Líquida - RCL	78.074.017,00	80.806.606,00	83.634.846,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:28:58

Karina Vania Camilo De Oliveira  
 Henrique  
 Contadora



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólton de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

RS 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

TALES TORRICELLI DE  
 SOUSA COSTA E SILVA  
 Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	84.084.000	639.739,734	113,38	84.916.351	646.072,545	122,09	832.351	0,99
Receitas Primárias (I)	84.034.000	639.359,317	113,31	84.506.251	642.952,364	121,50	472.251	0,56
Despesa Total	84.084.000	639.739,734	113,38	84.565.095	643.400,070	121,59	481.095	0,57
Despesas Primárias (II)	82.402.500	626.946,309	111,11	83.278.393	633.610,400	119,74	875.893	0,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.631.500	12.413,008	2,20	1.227.858	9.341,964	1,77	-403.642	(24,74)
Resultado Nommal	1.621.500	12.336,925	2,19	1.188.486	9.042,409	1,71	-433.014	(26,70)
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	13.143,47
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	13.143,47
Previsão da RCL para 2023	74.162.603,55
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	69.551.265,87

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:29:36

Karina Vania Camilo De Oliveira  
Henrique  
Contadora

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	0,00	84.084.000,00	0,00	92.089.139,00	9,52	95.708.246,00	3,93	99.058.034,00	3,50	102.525.073,00	3,50	
Receitas Primárias (I)	0,00	83.172.280,00	0,00	91.139.305,00	9,58	94.721.081,00	3,93	98.036.319,00	3,50	101.467.595,00	3,50	
Despesa Total	0,00	84.084.000,00	0,00	92.089.139,00	9,52	96.804.123,00	5,12	100.192.265,00	3,50	103.698.997,00	3,50	
Despesas Primárias (II)	0,00	82.402.500,00	0,00	90.337.352,00	9,63	94.983.490,00	5,14	98.307.910,00	3,50	101.748.690,00	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	769.780,00	0,00	801.953,00	4,18	(262.409,00)	(132,72)	(271.591,00)	3,50	(281.095,00)	3,50	
Resultado Nominal	0,00	759.780,00	0,00	791.535,00	4,18	(273.237,00)	(134,52)	(282.798,00)	3,50	(292.694,00)	3,50	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	0	78.678.769	0,00	92.089.139	17,04	92.462.802	0,41	92.465.261	0,00	92.464.893	0,00	
Receitas Primárias (I)	0	77.825.657	0,00	91.139.305	17,11	91.509.111	0,41	91.511.546	0,00	91.511.179	0,00	
Despesa Total	0	78.678.769	0,00	92.089.139	17,04	93.521.518	1,56	93.524.004	0,00	93.523.626	0,00	
Despesas Primárias (II)	0	77.105.362	0,00	90.337.352	17,16	91.762.622	1,58	91.765.061	0,00	91.764.692	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	720.296	0,00	801.953	11,34	-253.511	(131,61)	-253.515	0,00	-253.513	0,00	
Resultado Nominal	0	710.939	0,00	791.535	11,34	-263.972	(133,35)	-263.976	0,00	-263.974	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
3,51	3,25	4,13	3,51	3,50	3,50

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:30:00

Karina Vania Camilo De Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Henrique  
Contadora

Exercício: 2025

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### NADA A REGISTRAR

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:34:52

Karina Vania Camilo De Oliveira  
Henrique  
Contadora

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021	
Receitas de Capital	410.100	35.900		0
Alienação de Bens	410.100	35.900		0
Alienação de Bens Móveis	410.100	35.900		0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	410.100	35.900		0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	410.100	35.900		0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	410.100	35.900		0
<b>TOTAL</b>	<b>410.100</b>	<b>35.900</b>		<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:35:39

Karina Vania Camilo De Oliveira  
Henrique  
Contadora

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
	2021	2022	2023	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				4.563.800
Receitas Correntes.				4.563.800
Contribuições				2.021.480
Contribuições Sociais				2.021.480
Receita Patrimonial				800.000
Valores Mobiliários				800.000
Outras Receitas Correntes				1.742.320
Demais Receitas Correntes				1.742.320
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				4.490.200
Contribuições Sociais				4.490.200
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS				
OUTROS APORTES AO RPPS				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>				<b>9.054.000</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
	2021	2022	2023	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				1.572.500
<b>Previdência Social</b>				484.400
DESPESAS CORRENTES				474.400
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				205.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				269.400
DESPESAS DE CAPITAL				10.000
INVESTIMENTOS				10.000
<b>Reserva de Contingência</b>				1.088.100
Reserva de Contingência				1.088.100
Reserva de Contingência				1.088.100
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				5.600
<b>Previdência Social</b>				5.600
DESPESAS CORRENTES				5.600
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.600
Reserva do RPPS				1.088.100
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>				<b>1.578.100</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>				<b>7.475.900</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>				

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:38:28

Karina Vania Camilo De Oliveira  
Henrique  
Contadora

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:38:57

Karina Vania Camilo De Oliveira  
Henrique  
Contadora

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:39:18

Karina Vania Camilo De Oliveira  
Henrique  
Contadora

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>54.137</b>	<b>0,06</b>
01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		54.137	0,06
<b>Objetivo:</b>				
000592 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	54.137	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
<b>00.201</b>	<b>CHEFLA DE GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>6.497</b>	<b>0,01</b>
04 122 1002 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		<b>5.414</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>				
000011 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
08 243 2012 2040	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		<b>1.083</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b>				
000297 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.083	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.203</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>167.825</b>	<b>0,17</b>
04 122 1003 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		<b>5.414</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>				
000029 4490.52 99 1 5000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
04 122 1004 2042	Modernização da Infraestrutura Administrativa		<b>162.411</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b>				
000027 4490.51 99 1 5000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.137	0,00
000028 4490.52 99 1 5000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	54.137	0,00
000030 4490.52 99 1 7550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	54.137	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.204</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>1.788.150</b>	<b>1,85</b>
28 843 0000 0001	Amortização da Dívida Contratada		97.447	0,10
<b>Objetivo:</b>				
000063 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	97.447	0,00
28 843 0000 0002	Amortização da Dívida Previdenciária		985.296	1,02
<b>Objetivo:</b>				
000062 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	498.062	0,00
000065 4691.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	324.823	0,00
000066 4691.71 99 17040000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	162.411	0,00
28 843 0000 0004	Amortização da Dívida de Precatórios e Sentenças Judiciais		672.925	0,70
<b>Objetivo:</b>				
000064 4690.91 99 15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	672.925	0,00
04 122 1003 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		32.482	0,03
<b>Objetivo:</b>				
000060 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	21.655	0,00
000061 4490.52 99 15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>00.205</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		<b>362.719</b>	<b>0,37</b>
18 544 2008 1014	Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas		<b>124.516</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b>				
000090 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
000091 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	54.137	0,00
000094 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	64.965	0,00
20 608 2008 1016	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rurais		<b>221.962</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b>				
000088 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
000092 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	162.411	0,00
000093 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	54.137	0,00
20 122 1003 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		<b>5.414</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>				
000087 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
18 544 2008 2028	Manutenção de Poços artesanais		<b>10.827</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>				
000089 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.206</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.768.711</b>	<b>8,02</b>
12 365 2001 1001	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil		<b>1.028.605</b>	<b>1,06</b>
<b>Objetivo:</b>				
000237 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
000238 4490.51 99 15400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.137	0,00
000244 4490.51 99 15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	541.371	0,00
000246 4490.51 99 15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	324.823	0,00
12 361 2001 1002	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares		<b>3.802.485</b>	<b>3,93</b>
<b>Objetivo:</b>				
000235 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	216.549	0,00
000239 4490.51 99 15400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	216.549	0,00
000242 4490.51 99 15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	227.376	0,00
000612 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.817.188	0,00
000248 4490.51 99 15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	324.823	0,00
12 361 2001 1003	ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		<b>649.645</b>	<b>0,67</b>
<b>Objetivo:</b>				
000236 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
000243 4490.51 99 15420000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
000247 4490.51 99 15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	324.823	0,00
000249 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
12 361 2002 1004	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		<b>433.097</b>	<b>0,45</b>
<b>Objetivo:</b>				
000251 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	54.137	0,00
000259 4490.52 99 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	216.549	0,00
000261 4490.52 99 15700000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	108.274	0,00
000262 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	54.137	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
<b>00.206</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.768.711</b>	<b>8,02</b>
12 361 2001 2016	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal		797.114	0,82
<b>Objetivo:</b>				
000250 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	108.274	0,00
000255 4490.52 99 15400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	108.274	0,00
000257 4490.52 99 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	433.097	0,00
000618 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	39.195	0,00
000263 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	108.274	0,00
12 365 2003 2018	Manutenção do Ensino Infantil		21.654	0,02
<b>Objetivo:</b>				
000252 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
000258 4490.52 99 15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
12 361 2004 2019	Manutenção do Ensino Fundamental		1.036.111	1,07
<b>Objetivo:</b>				
000234 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.137	0,00
000240 4490.51 99 15400000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	75.792	0,00
000241 4490.51 99 15410000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	227.376	0,00
000245 4490.51 99 15500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000641 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.393	0,00
000623 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.393	0,00
000253 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	216.549	0,00
000254 4490.52 99 15400000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	108.274	0,00
000256 4490.52 99 15410000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	119.102	0,00
000617 4490.52 99 15430000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	166.241	0,00
000260 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	16.241	0,00
000639 4490.52 99 17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.393	0,00
000624 4490.52 99 17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.393	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
<b>00.208</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		<b>152.883</b>	<b>0,16</b>
08 244 2009 1017	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Sociais		92.033	0,10
<b>Objetivo:</b>				
000292 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.414	0,00
000293 4490.51 99 16650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	86.619	0,00
08 244 2009 1018	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário das Unidades Socia		27.069	0,03
<b>Objetivo:</b>				
000294 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
000299 4490.52 99 16650000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	21.655	0,00
08 122 1003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		31.615	0,03
<b>Objetivo:</b>				
000652 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.197	0,00
000635 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.197	0,00
000296 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
000653 4490.52 99 17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.197	0,00
000636 4490.52 99 17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.197	0,00
08 243 2012 2039	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		1.083	0,00
<b>Objetivo:</b>				
000295 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.083	0,00
08 243 2012 2041	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		1.083	0,00
<b>Objetivo:</b>				
000298 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.083	0,00





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.209</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>4.433.640</b>	<b>4,58</b>
15 451 2007 1005	Pavimentação de Vias Públicas		2.328.575	2,41
<b>Objetivo:</b>				
000339 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.137	0,00
000354 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.003.074	0,00
000621 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.953	0,00
000362 4490.51 99 17040000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	162.411	0,00
15 451 2007 1006	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social		54.137	0,06
<b>Objetivo:</b>				
000365 4590.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	54.137	0,00
20 608 2007 1007	Construção do Matadouro Público		335.650	0,35
<b>Objetivo:</b>				
000341 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000352 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
000359 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	216.549	0,00
15 451 2007 1008	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públi		129.929	0,13
<b>Objetivo:</b>				
000338 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.655	0,00
000355 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.137	0,00
000357 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.137	0,00
15 451 2007 1009	Construção de Canais Pluviais		119.101	0,12
<b>Objetivo:</b>				
000337 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000356 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
23 692 2007 1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		389.787	0,40
<b>Objetivo:</b>				
000342 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000351 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	324.823	0,00
000360 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.137	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.209</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>4.433.640</b>	<b>4,58</b>
18 544 2008 1011	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		129.929	0,13
<b>Objetivo:</b>				
000344 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.655	0,00
000349 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
18 544 2008 1012	Perfuração e Instalação de Poços		129.929	0,13
<b>Objetivo:</b>				
000345 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.655	0,00
000348 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
26 782 2008 1013	Abertura, Melhoria e/ou Conservação das Estradas Vicinais		335.650	0,35
<b>Objetivo:</b>				
000340 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000353 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	216.549	0,00
000358 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	108.274	0,00
18 544 2008 1015	Construção de Cisternas		135.343	0,14
<b>Objetivo:</b>				
000346 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	16.241	0,00
000347 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	119.102	0,00
17 512 2015 1020	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		227.376	0,23
<b>Objetivo:</b>				
000343 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000350 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	216.549	0,00
15 122 1003 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infraestrutura		53.270	0,06
<b>Objetivo:</b>				
000336 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000648 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.197	0,00
000631 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.197	0,00
000364 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	21.655	0,00
000649 4490.52 99 17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.197	0,00
000632 4490.52 99 17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.197	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária				
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%			
<b>00.209</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>4.433.640</b>	<b>4,58</b>			
23	691	2010	2030	Manutenção da Feira do Fabricante		<b>54.137</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b>							
000361	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	54.137	0,00
15	452	2015	2046	Manutenção da Limpeza Pública		<b>10.827</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>							
000363	4490.52	99	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólton de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>00.210</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO</b>		<b>108.273</b>	<b>0,11</b>
27 812 2014 1019	Construção e/ou Reforma de Unidades Esportivas		97.446	0,10
<b>Objetivo:</b>				
000401 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000402 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	86.619	0,00
27 122 1003 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		10.827	0,01
<b>Objetivo:</b>				
000403 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.212</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>2.130.398</b>	<b>2,20</b>
10 301 2017 1021	Aquisição de Ambulâncias e veículo diversos para a Saúde		709.197	0,73
<b>Objetivo:</b>				
000480 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
000488 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	433.097	0,00
000491 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	270.686	0,00
10 302 2017 1022	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Hospital e Unidades Básicas de S		<b>827.215</b>	<b>0,85</b>
<b>Objetivo:</b>				
000474 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000477 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	773.078	0,00
000478 4490.51 99 16210000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	43.310	0,00
10 301 2017 1023	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal		<b>378.960</b>	<b>0,39</b>
<b>Objetivo:</b>				
000479 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
000489 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	324.823	0,00
000490 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	43.310	0,00
10 122 1003 2015	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde		<b>47.204</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b>				
000471 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.414	0,00
000644 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.393	0,00
000627 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.393	0,00
000482 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
000645 4490.52 99 17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.197	0,00
000628 4490.52 99 17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.393	0,00
10 301 2016 2047	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica		<b>43.308</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b>				
000473 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000475 4490.51 99 16000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
000483 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
000484 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>00.212</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>2.130.398</b>	<b>2,20</b>
10	302	2016	<b>2049</b> Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulan		<b>54.136</b>	<b>0,06</b>
			<b>Objetivo:</b>			
	000472	4490.51	99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.827	0,00
	000476	4490.51	99 16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.655	0,00
	000481	4490.52	99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
	000486	4490.52	99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
10	305	2016	<b>2050</b> Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		<b>5.414</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b>			
	000487	4490.52	99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
10	301	2016	<b>2051</b> Manutenção de Outros Programas da Saúde		<b>64.964</b>	<b>0,07</b>
			<b>Objetivo:</b>			
	000485	4490.52	99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
	000492	4490.52	99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	54.137	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.213</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL</b>		<b>36.817</b>	<b>0,04</b>
08 244 2011 2031	Desenvolvimento das Ações de Proteção a Criança, Jovens e ao Idoso - S		7.580	0,01
<b>Objetivo:</b>				
000572 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.166	0,00
000573 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
08 244 2011 2032	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS		3.249	0,00
<b>Objetivo:</b>				
000571 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.083	0,00
000574 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.166	0,00
08 244 2011 2033	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS		5.414	0,01
<b>Objetivo:</b>				
000575 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
08 244 2011 2034	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF		5.414	0,01
<b>Objetivo:</b>				
000578 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
08 243 2011 2035	Promoção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		2.166	0,00
<b>Objetivo:</b>				
000576 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.166	0,00
08 244 2011 2037	Manutenção de Outro Programas do FNAS		12.994	0,01
<b>Objetivo:</b>				
000570 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00
000577 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.166	0,00
000579 4490.52 99 16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.414	0,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>00.301</b>	<b>BREJO DO CRUZ - PREVIDÊNCIA</b>		<b>10.827</b>	<b>0,01</b>
09 122 1005 2052	Manutenção das Atividades Administrativas do BCPREV		10.827	0,01
<b>Objetivo:</b>				
000605 4490.52 99 18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.827	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>17.020.877,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:39:55

Karina Vania Camilo De Oliveira  
Henrique  
Contadora

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>00.101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01 031	1001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	2.415.601,00	2,50
	Objetivo:	2.415.601,00	2,50
<b>00.201</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO</b>	1.045.930,00	1,08
04 122	1002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	779.575,00	0,81
	Objetivo:		
04 131	1002 2003 Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais	249.031,00	0,26
	Objetivo:		
08 243	2012 2040 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	17.324,00	0,02
	Objetivo:		
<b>00.203</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	2.201.216,00	2,27
04 122	1003 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	1.963.013,00	2,03
	Objetivo:		
04 122	1003 2013 Realização de Processo Seletivo e Concurso Público	54.137,00	0,06
	Objetivo:		
04 122	1004 2042 Modernização da Infraestrutura Administrativa	184.066,00	0,19
	Objetivo:		
<b>00.204</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	5.835.444,00	6,03
28 843	0000 0001 Amortização da Dívida Contratada	102.861,00	0,11
	Objetivo:		
28 843	0000 0002 Amortização da Dívida Previdenciária	990.710,00	1,02
	Objetivo:		
28 846	0000 0003 Contribuição para a Formação do PASEP	649.646,00	0,67
	Objetivo:		
28 843	0000 0004 Amortização da Dívida de Precatórios e Sentenças Judiciais	672.925,00	0,70
	Objetivo:		
04 122	1003 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.318.780,00	1,36
	Objetivo:		
04 123	1003 2007 Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos	1.407.566,00	1,45
	Objetivo:		
04 122	1003 2014 Contribuição ao CODEMP	43.310,00	0,04
	Objetivo:		



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>00.204</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>5.835.444,00</b>	<b>6,03</b>
99 999 9999	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>649.646,00</b>	<b>0,67</b>
<b>Objetivo:</b>			
<b>00.205</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>1.055.135,00</b>	<b>1,09</b>
18 544 2008 1014	Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas	124.516,00	0,13
<b>Objetivo:</b>			
20 608 2008 1016	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Implementos para os serviços rurais	221.962,00	0,23
<b>Objetivo:</b>			
20 122 1003 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	573.315,00	0,59
<b>Objetivo:</b>			
18 544 2008 2028	Manutenção de Poços artesanais	32.482,00	0,03
<b>Objetivo:</b>			
20 608 2010 2029	Assistência ao Agricultor Familiar	102.860,00	0,11
<b>Objetivo:</b>			
<b>00.206</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>38.028.552,00</b>	<b>39,28</b>
12 365 2001 1001	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil	1.028.605,00	1,06
<b>Objetivo:</b>			
12 361 2001 1002	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	3.802.485,00	3,93
<b>Objetivo:</b>			
12 361 2001 1003	ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	649.645,00	0,67
<b>Objetivo:</b>			
12 361 2002 1004	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	433.097,00	0,45
<b>Objetivo:</b>			
12 122 1003 2011	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	6.498,00	0,01
<b>Objetivo:</b>			
12 361 2001 2016	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal	1.176.074,00	1,21
<b>Objetivo:</b>			
12 361 2002 2017	Manutenção do Serviço de Transporte Escola	909.502,00	0,94
<b>Objetivo:</b>			
12 365 2003 2018	Manutenção do Ensino Infantil	5.515.925,00	5,70
<b>Objetivo:</b>			
12 361 2004 2019	Manutenção do Ensino Fundamental	21.757.526,00	22,48
<b>Objetivo:</b>			



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>00.206</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>38.028.552,00</b>	<b>39,28</b>
12 361 2004 2020	Desenvolvimento da Capacitação de Professores		108.275,00	0,11
	Objetivo:			
12 361 2004 2021	Manutenção de Outros Programas Educacionais		131.989,00	0,14
	Objetivo:			
12 366 2005 2022	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		1.361.657,00	1,41
	Objetivo:			
12 361 2006 2023	Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar		162.411,00	0,17
	Objetivo:			
12 361 2006 2024	Manutenção da Merenda Escolar		670.868,00	0,69
	Objetivo:			
12 122 2006 2025	Manutenção do Programa Municipal de Auxílio à Educação		313.995,00	0,32
	Objetivo:			
<b>00.208</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		<b>835.553,00</b>	<b>0,86</b>
08 244 2009 1017	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Sociais		92.033,00	0,10
	Objetivo:			
08 244 2009 1018	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário das Unidades Sociais		27.069,00	0,03
	Objetivo:			
08 122 1003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		602.763,00	0,62
	Objetivo:			
08 243 2012 2039	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		100.695,00	0,10
	Objetivo:			
08 243 2012 2041	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		12.993,00	0,01
	Objetivo:			
<b>00.209</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>11.864.175,00</b>	<b>12,26</b>
15 451 2007 1005	Pavimentação de Vias Públicas		2.328.575,00	2,41
	Objetivo:			
15 451 2007 1006	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social		54.137,00	0,06
	Objetivo:			
20 608 2007 1007	Construção do Matadouro Público		335.650,00	0,35
	Objetivo:			
15 451 2007 1008	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos		173.238,00	0,18
	Objetivo:			



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>00.209</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	<b>11.864.175,00</b>	<b>12,26</b>
15 451 2007 1009	Construção de Canais Pluviais	119.101,00	0,12
	Objetivo:		
23 692 2007 1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	389.787,00	0,40
	Objetivo:		
18 544 2008 1011	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	129.929,00	0,13
	Objetivo:		
18 544 2008 1012	Perfuração e Instalação de Poços	129.929,00	0,13
	Objetivo:		
26 782 2008 1013	Abertura, Melhoria e/ou Conservação das Estradas Vicinais	427.684,00	0,44
	Objetivo:		
18 544 2008 1015	Construção de Cisternas	135.343,00	0,14
	Objetivo:		
17 512 2015 1020	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	227.376,00	0,23
	Objetivo:		
15 122 1003 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infraestrutura	4.788.534,00	4,95
	Objetivo:		
15 451 2007 2026	Manutenção das Vias Urbanas	226.619,00	0,23
	Objetivo:		
15 452 2007 2027	Manutenção da Iluminação Pública	774.161,00	0,80
	Objetivo:		
23 691 2010 2030	Manutenção da Feira do Fabricante	205.720,00	0,21
	Objetivo:		
15 452 2015 2046	Manutenção da Limpeza Pública	1.418.392,00	1,47
	Objetivo:		
<b>00.210</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO</b>	<b>969.595,00</b>	<b>1,00</b>
27 812 2014 1019	Construção e/ou Reforma de Unidades Esportivas	97.446,00	0,10
	Objetivo:		
27 122 1003 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	426.058,00	0,44
	Objetivo:		
13 392 2013 2043	Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais	197.061,00	0,20
	Objetivo:		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024



## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>00.210</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO</b>		<b>969.595,00</b>	<b>1,00</b>
13 392 2013 2044	Realização de Eventos e Festividades Populares no Município		119.102,00	0,12
	Objetivo:			
27 812 2014 2045	Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Esportivas		129.928,00	0,13
	Objetivo:			
<b>00.212</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>21.761.430,00</b>	<b>22,48</b>
10 301 2017 1021	Aquisição de Ambulâncias e veículo diversos para a Saúde		709.197,00	0,73
	Objetivo:			
10 302 2017 1022	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Hospital e Unidades Básicas de S		827.215,00	0,85
	Objetivo:			
10 301 2017 1023	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal		378.960,00	0,39
	Objetivo:			
10 122 1003 2012	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Saúde		3.249,00	0,00
	Objetivo:			
10 122 1003 2015	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde		3.065.171,00	3,17
	Objetivo:			
10 301 2016 2047	Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica		8.883.360,00	9,18
	Objetivo:			
10 303 2016 2048	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		249.031,00	0,26
	Objetivo:			
10 302 2016 2049	Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulan		6.322.567,00	6,53
	Objetivo:			
10 305 2016 2050	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde		327.531,00	0,34
	Objetivo:			
10 301 2016 2051	Manutenção de Outros Programas da Saúde		995.149,00	1,03
	Objetivo:			
<b>00.213</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL</b>		<b>988.338,00</b>	<b>1,02</b>
08 244 2011 2031	Desenvolvimento das Ações de Proteção a Criança, Jovens e ao Idoso - S		231.495,00	0,24
	Objetivo:			
08 244 2011 2032	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS		129.389,00	0,13
	Objetivo:			
08 244 2011 2033	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS		23.605,00	0,02
	Objetivo:			



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2025	
			Dotação Orçamentária	%
<b>00.213</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL</b>		<b>988.338,00</b>	<b>1,02</b>
08 244 2011 2034	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF		41.902,00	0,04
	Objetivo:			
08 243 2011 2035	Promoção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		148.013,00	0,15
	Objetivo:			
08 122 2011 2036	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		3.249,00	0,00
	Objetivo:			
08 244 2011 2037	Manutenção de Outro Programas do FNAS		129.172,00	0,13
	Objetivo:			
08 244 2011 2038	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social		281.513,00	0,29
	Objetivo:			
<b>00.301</b>	<b>BREJO DO CRUZ - PREVIDÊNCIA</b>		<b>9.803.154,00</b>	<b>10,13</b>
09 122 1005 2052	Manutenção das Atividades Administrativas do BCPREV		530.544,00	0,55
	Objetivo:			
09 272 1005 2053	Concessão de Benefícios aos Inativos e Pensionistas		8.094.477,00	8,36
	Objetivo:			
99 997 9999 9997	Reserva do RPPS		1.178.133,00	1,22
	Objetivo:			
<b>Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:40:18</b>			<b>Total Geral</b>	<b>96.804.123,00</b>

Karina Vania Camilo De Oliveira  
 Henrique  
 Contadora

TALES TORRICELLI DE  
 SOUSA COSTA E SILVA  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**



**Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2025

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

RS 1,00

TOTAL	RS 0,00	TOTAL	RS 0,00
-------	---------	-------	---------

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:41:10

Karina Vania Camilo De Oliveira  
Henrique  
Contadora

TALES TORRICELLI DE  
SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

## ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE CRUZ (PB) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	14.198.449,21
2023	5.982.307,10	7.203.030,10	(1.220.723,00)	12.977.726,21
2024	6.168.346,44	7.300.130,98	(1.131.784,54)	11.845.941,67
2025	6.065.441,35	7.516.972,36	(1.451.531,01)	10.394.410,66
2026	5.920.732,22	7.767.009,69	(1.846.277,47)	8.548.133,19
2027	6.514.599,95	7.808.144,60	(1.293.544,65)	7.254.588,53
2028	6.395.378,95	7.956.212,58	(1.560.833,63)	5.693.754,90
2029	6.236.696,23	8.179.716,49	(1.943.020,26)	3.750.734,64
2030	5.991.407,91	8.554.318,62	(2.562.910,71)	1.187.823,93
2031	10.083.303,71	8.751.883,53	1.331.420,18	2.519.244,11
2032	10.122.313,12	8.918.884,74	1.203.428,38	3.722.672,49
2033	10.034.467,28	9.377.294,14	657.173,14	4.379.845,63
2034	9.996.533,99	9.557.444,01	439.089,98	4.818.935,61
2035	9.931.294,35	9.765.325,41	165.968,94	4.984.904,55
2036	9.912.143,59	9.804.557,24	107.586,35	5.092.490,90
2037	9.815.369,55	9.955.789,47	(140.419,92)	4.952.070,98
2038	9.712.054,00	10.088.621,61	(376.567,61)	4.575.503,37
2039	12.700.106,79	10.197.389,54	2.502.717,25	7.078.220,62
2040	12.726.422,47	10.339.458,94	2.386.963,53	9.465.184,15
2041	12.815.513,71	10.331.606,26	2.483.907,45	11.949.091,60
2042	12.910.025,50	10.315.122,30	2.594.903,20	14.543.994,80
2043	12.974.418,90	10.324.749,29	2.649.669,61	17.193.664,41
2044	13.044.490,59	10.360.397,94	2.684.092,65	19.877.757,06
2045	13.111.181,51	10.348.548,39	2.762.633,12	22.640.390,18
2046	13.187.085,23	10.317.455,19	2.869.630,04	25.510.020,22
2047	13.250.878,18	10.314.614,72	2.936.263,46	28.446.283,69
2048	13.343.030,34	10.240.856,95	3.102.173,39	31.548.457,08
2049	13.466.360,21	10.105.933,21	3.360.427,00	34.908.884,09
2050	13.568.624,39	10.051.104,71	3.517.519,68	38.426.403,77
2051	13.774.557,39	9.742.915,54	4.031.641,85	42.458.045,62
2052	13.994.513,40	9.462.024,13	4.532.489,27	46.990.534,89
2053	14.253.905,20	9.144.268,04	5.109.637,16	52.100.172,04
2054	14.517.812,41	8.886.234,48	5.631.577,93	57.731.749,97
2055	14.783.355,14	8.693.982,58	6.089.372,56	63.821.122,53
2056	15.102.818,99	8.420.934,13	6.681.884,86	70.503.007,39
2057	4.294.374,35	8.108.559,16	(3.814.184,81)	66.688.822,58
2058	4.036.592,40	7.771.829,94	(3.735.237,54)	62.953.585,04
2059	3.801.500,73	7.391.683,97	(3.590.183,24)	59.363.401,81
2060	3.529.029,76	7.167.235,76	(3.638.206,00)	55.725.195,81
2061	3.301.011,17	6.795.510,41	(3.494.499,24)	52.230.696,57
2062	3.091.758,72	6.403.428,67	(3.311.669,95)	48.919.026,61
2063	2.891.480,29	6.022.862,41	(3.131.382,12)	45.787.644,50
2064	2.706.920,92	5.636.748,45	(2.929.827,53)	42.857.816,97
2065	2.533.190,57	5.261.350,75	(2.728.160,18)	40.129.656,79
2066	2.370.325,29	4.897.093,67	(2.526.768,38)	37.602.888,41
2067	2.218.334,92	4.544.316,73	(2.325.981,81)	35.276.906,60
2068	2.077.217,46	4.203.431,65	(2.126.214,19)	33.150.692,41





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	1.946.937,68	3.874.689,52	(1.927.751,84)	31.222.940,57
2070	1.827.449,39	3.558.368,70	(1.730.919,31)	29.492.021,26
2071	1.718.694,27	3.254.768,47	(1.536.074,20)	27.955.947,06
2072	1.620.591,51	2.964.111,28	(1.343.519,77)	26.612.427,29
2073	1.533.049,63	2.686.677,32	(1.153.627,69)	25.458.799,59
2074	1.455.958,37	2.422.740,73	(966.782,36)	24.492.017,23
2075	1.389.204,18	2.172.722,15	(783.517,97)	23.708.499,27
2076	1.332.644,66	1.937.080,66	(604.436,00)	23.104.063,27
2077	1.286.103,75	1.716.215,13	(430.111,38)	22.673.951,89
2078	1.249.373,43	1.510.481,24	(261.107,81)	22.412.844,08
2079	1.222.212,57	1.320.155,14	(97.942,57)	22.314.901,51
2080	1.204.345,50	1.145.400,76	58.944,74	22.373.846,24
2081	1.195.456,80	986.134,64	209.322,16	22.583.168,40
2082	1.195.205,11	842.069,82	353.135,29	22.936.303,69
2083	1.203.234,04	712.764,01	490.470,03	23.426.773,72
2084	1.219.183,82	597.673,53	621.510,29	24.048.284,01
2085	1.242.698,45	496.189,21	746.509,24	24.794.793,25
2086	1.273.426,30	407.599,19	865.827,11	25.660.620,37
2087	1.311.026,32	331.125,13	979.901,19	26.640.521,56
2088	1.355.169,13	265.857,45	1.089.311,68	27.729.833,24
2089	1.405.542,15	210.726,39	1.194.815,76	28.924.648,99
2090	1.461.870,47	164.654,47	1.297.216,00	30.221.865,00
2091	1.523.927,51	126.635,87	1.397.291,64	31.619.156,63
2092	1.591.530,62	95.716,42	1.495.814,20	33.114.970,83
2093	1.664.539,27	70.991,04	1.593.548,23	34.708.519,06
2094	1.742.853,81	51.603,60	1.691.250,21	36.399.769,27
2095	1.826.416,42	36.755,74	1.789.660,68	38.189.429,95
2096	1.915.208,96	25.701,60	1.889.507,36	40.078.937,31
2097	2.009.249,22	17.700,74	1.991.548,48	42.070.485,79

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	415
Folha Salarial de Ativos	R\$1.011.489,66
Idade Média de Ativos	44,8 anos
Nº de Servidores Inativos	170
Folha dos Inativos	R\$475.855,98
Idade Média de Inativos	63,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0% (Não Adotado) ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,68% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

## LICITAÇÃO

### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Empresa especializada para Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino em Robótica; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: BIT EDITORA E INFORMATICA LTDA - R\$ 27.500,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 14.133/21, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 01 de Julho de 2024

Simonny Danielly Alves de Freitas  
Secretária Municipal de Educação

### **AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE SISTEMAS DE SOM PERTENCENTES AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BREJO DO CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, ou acessando: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2024, exclusivamente pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 1.210/24; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240.

Brejo do Cruz - PB, 01 de Julho de 2024

Marcello Henrique G.G de Albuquerque  
Agente de Contratação

### **AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS SILENCIOSOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS ORGANIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, ou acessando: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de julho de 2024, exclusivamente pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 1.210/24; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240.

Brejo do Cruz - PB, 01 de Julho de 2024

Marcello Henrique G.G de Albuquerque  
Agente de Contratação

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DO CRUZ–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação e CONVOCO para assinar a ata de registro de preços, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMACIA SANTO ANTONIO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - R\$ 379.840,35; ILZANI GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 381.527,70. O prazo para assinar a ata é de 5(cinco) dias (úteis) a partir desta publicação.

Brejo do Cruz - PB, 1º de Julho de 2024

Hellisson Batista Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA – FEIRA 02 DE JULHO DE 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ- BCPREV**